

[> Quadro informativo](#)

# Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90079/2026** (Lei 14.133/2021)

UASG 380101 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (1)**

13/04/2026 10:41



Informo que, no dia 09/04/2026, foi apresentado 01 (um) Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão nº 90079/2026, cujo objeto é Serviço de Migração de Windows Server. O pedido foi encaminhado, via e-mail, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para a devida análise e esclarecimentos.

Transcrevo, a seguir, o teor do esclarecimento e a respectiva resposta:

Esclarecimento:

1. Em análise ao Edital do Pregão 90079/2026, gostaríamos de solicitar o seguinte esclarecimento:  
a. Verificamos que o edital estabelece o fornecimento de licenças do Windows Server Datacenter 2025 na modalidade perpétua. Entretanto, ao longo do Termo de Referência, há menções ao Software Assurance, sem que fique claro se este deverá compor obrigatoriamente o objeto da contratação. Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à obrigatoriedade de inclusão do Software Assurance nas licenças a serem fornecidas, para fins de correta elaboração das propostas. Ressaltamos que a ausência dessa definição pode resultar na apresentação de propostas com composições distintas, ocasionando diferenças significativas de preços e potencial comprometimento da isonomia no julgamento.



1. Esclarece-se que o objeto da contratação contempla o fornecimento de licenças perpétuas do Windows Server Datacenter 2025, conforme item 11 do Termo de Referência. As menções ao Software Assurance constantes do Estudo Técnico Preliminar não o tornam item obrigatório do objeto, inclusive porque o próprio ETP o trata como possibilidade opcional. Assim, a proposta deve considerar apenas o fornecimento das licenças perpétuas, nos termos do Termo de Referência.

[Incluir esclarecimento](#)

Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOSGOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO